

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N º 040/2022, de 30 de Setembro de 2022

**DISPÕE SOBRE O INTERESSE
EM DESAPROPRIAÇÃO DE
PARTICULAR PARA
ESCOAMENTO DAS AGUAS
PLUVIAIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL, no uso das atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica, e no art. 5º, alínea "g", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação dada pela Lei nº 6.602, de 07 de dezembro de 1978,

Considerando que o Município tem absoluto interesse no projeto de Escoamento das águas pluviais provenientes da drenagem superficial, indispensável para execução dos serviços referente ao contrato de repasse MAPA: 925406/2021, cujo o objeto é adequação de estradas vicinais do Município, em face da necessidade de atender adequadamente a demanda apresentada naquela região;

Considerando que a área a ser adquirida atende aos anseios da municipalidade;

Considerando que a hipótese é de dispensa de licitação, nos termos do inciso X do art. 24, da lei 8.666/93;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada a utilidade pública para fins de compra pelo Município do seguinte imóvel, de titularidade do Sr Maxwell idalino dos Santos Ribas, brasileiro, com endereço no Cajueiro, Limoeiro de Anadia/AL:



LIMOEIRO

ALAGOAS

**CORDENADAS: Latitude - 9°42'32.65''S, e
Longitude-36°26'39.70P''O**

Art. 2º. A área de que trata o artigo acima destina-se à Escoamento de águas Pluviais

Art. 3º. O presente decreto deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, nos termos da Lei n.º 8.666/93, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Limoeiro de Anadia-AL, 30 de Setembro de 2022.

JAMES MARLAN FERREIRA BARBOSA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia

Rua Cônego Jacinto, Centro, Limoeiro de Anadia, nº 36, Fone: (82) 3523 1245